

A TUA VOZ NO MUNICÍPIO

AUTÁRQUICAS 2017

SINTRA

PROGRAMA ELEITORAL



Sintra

Autárquicas 2017

Programa Eleitoral

1. Melhorar a recolha seletiva de resíduos sólidos urbanos, evoluindo gradualmente para um porta-a-porta, assim como estabelecer metas de reciclagem mais ambiciosas no concelho;
2. Integrar sistemas solares térmicos nos equipamentos do município onde se utilize muita água quente, nomeadamente escolas, pavilhões desportivos, quartéis de bombeiros, piscinas, entre outros;
3. Dar o exemplo às empresas e privados, promovendo a renovação gradual de veículos da autarquia e de serviços ou empresas que tenham participação da autarquia por veículos elétricos, podendo a autarquia candidatar-se ao programa de apoio, no valor de 10 milhões de euros, para a substituição de veículos que estará disponível através do Fundo Ambiental, sob a égide do Ministério do Ambiente;
4. Criar unidade especial na polícia municipal para questões de ambiente;
5. Compromisso público de que o município de Sintra adere ao movimento “Autarquias Livres de Petróleo e Gás”;
6. Limitação de circulação de veículos automóveis no centro da Vila de Sintra, com exceção para os moradores e transportes públicos, e construção de parques de estacionamento na periferia;





7. Promoção da utilização de bicicletas e de outros modos de mobilidade suave como meios de transportes na vila com o intuito fundamental de reduzir o impacto dos veículos automóveis na via pública e as emissões de gases para a atmosfera;
8. Melhorar a rede de transportes públicos baseada em energias renováveis e adequar as condições de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida;
9. Melhoria das acessibilidades físicas como o alargamento e rebaixamento de passeios, assim como a criação de rampas;
10. Dotar o *site* da autarquia com opção áudio para pessoas invisuais ou com baixa visão, assim como implementar um serviço de língua gestual no atendimento público para as pessoas surdas;
11. Promover a contratação de médicos de família nos Centros de Saúde do concelho de Sintra;
12. Assegurar o serviço de apoio ao domicílio a pessoas idosas em situação de carência, por forma a assegurar a satisfação das suas necessidades básicas;
13. Criar um conjunto diversificado de equipamentos de residências alternativas para as pessoas idosas, quando já não seja possível permanecerem no seu lar, com um valor de renda definido mediante os rendimentos mensais de cada pessoa e com distintos graus de assistência, com a possibilidade de levarem o seu animal de companhia, seguindo diversos modelos, como por exemplo:
 - “repúblicas”, modelo que já foi experimentado noutros países, como no Brasil e em Espanha, onde as/os residentes têm total liberdade de movimentos, podendo partilhar as tarefas entre si ou ter apoio externo;
 - residências, com tipologia T1, com serviço de apoio permanente e assistência completa, incluindo alimentação, higiene pessoal, serviços de limpeza da casa e de roupas, atendimento médico e de enfermagem, com funcionamento assegurado por protocolos com IPSS ou outras instituições;





- unidade residencial assistida para pessoas idosas que necessitem de alojamento temporário assistido, para curtos períodos de tempo, com funcionamento assegurado por protocolos com IPSS ou outras instituições;
14. Criação de um serviço de apoio a pessoas idosas em situação de carência e que vivam sós, ou com menores e animais, para serem efetuadas de forma gratuita pequenas reparações domésticas e entregas domiciliárias nas residências através de protocolos com empresas/associações;
 15. Acompanhar a construção de novas habitações e a requalificação das existentes com programas integrados de inclusão social (emprego, estabelecimentos escolares, transportes e comércio local);
 16. Reconversão das áreas urbanas de génese ilegal (AUGI);
 17. Resolver problemas de saneamento básico através da expansão da cobertura do mesmo;
 18. Desenvolver programas de educação de combate a todas e quaisquer formas de discriminação e de intolerância em função da deficiência, da orientação sexual, da etnia, da religião, da identidade de género, ou qualquer outro fator, em parceria com escolas, associações e forças de segurança, a partir do ensino pré-escolar;
 19. Desenvolver uma Estratégia Local de Prevenção de Crime, não esquecendo a participação da população que deve ser envolvida na identificação dos problemas e nas soluções encontradas;
 20. Criar parcerias entre o poder local (autarquias e juntas de freguesia), as diversas forças policiais (PSP, Polícia Municipal onde existe, GNR) e a sociedade civil, com vista a colaborarem em diversas ações, por exemplo em campanhas nas escolas, apresentando as parcerias à população ao nível da segurança pública;





21. Utilizar o modelo de Policiamento de Proximidade ou Comunitário;
22. Promover o policiamento de proximidade comunitário em especial junto dos estabelecimentos de ensino e nos transportes públicos;
23. Criar espaços verdes com parques infantis, hortas comunitárias, equipamentos desportivos e zonas apropriadas para cães;
24. Construção de parques infantis inclusivos e adaptação de parques infantis já existentes;
25. Aumentar o número de pavilhões desportivos no concelho de Sintra;
26. Criar uma praia concessionada, com vigilância, onde as pessoas possam levar de forma legal os seus animais de companhia;
27. Construção de mais bibliotecas no concelho de Sintra;
28. Criação de um programa de sensibilização dos jovens para a floresta com o objetivo geral de promover atividades relacionadas com a sensibilização e educação da população escolar para a importância e preservação da floresta;
29. Reforçar infraestruturas do pré-escolar e 1.º ciclo por forma a satisfazer as necessidades e suprimir as lacunas existentes;
30. Criação da figura do Nutricionista Escolar através da contratação de técnicos especializados para fomentar uma boa educação alimentar através do uso de alimentos mais saudáveis;
31. Implementar um projeto piloto que tenha como objetivo a confeção das refeições escolares com alimentos biológicos e de produção local;
32. Criação de apoios para agricultura biológica e local;





33. Promover a requalificação de mercados municipais com o objetivo de desenvolver o comércio local;
34. Promover a criação de Centros de Atendimento Permanente / Hospitais Públicos Veterinários para Animais em situação de Risco destinados a animais errantes, abandonados ou detidos por pessoas em situação de especial vulnerabilidade socioeconómica que não tenham capacidade de assegurar aos seus animais de companhia os cuidados básicos de saúde ou de socorre-los em situação de emergência;
35. Implementar uma Linha de Emergência para animais errantes e acidentados, disponível 24 horas, com serviço de ambulância. A autarquia deve adquirir veículos de emergência e socorro animal (ou solicitá-los em parceria com os Regimentos de Sapadores de Bombeiros) que permitam o transporte de animais 24h em situações de emergência, designadamente animais atropelados ou que careçam de ser transportados pelos seus detentores para clínicas veterinárias e estes não disponham de capacidade de se deslocar pelos próprios meios. A medida deve incluir o alargamento da formação dos bombeiros ou técnicos responsáveis pela recolha dos animais em primeiros-socorros e cuidados básicos de animais;
36. Criar programas de apoio aos animais detidos por pessoas em especial situação de vulnerabilidade social e de sem-abrigo, geridos pela autarquia ou em parceria com as associações zoófilas, que permitam assegurar a alimentação dos animais, a prestação de cuidados básicos, como o plano de vacinação, cuidados de saúde e higiene animal;
37. Para além do apoio ao nível da alimentação e dos cuidados médico-veterinários, assegurar a revisão dos Planos de Contingência Municipal, nomeadamente contra o frio, de proteção civil ou de estratégia de intervenção, visando a inclusão dos animais das pessoas em situação de sem-abrigo e permitindo o acesso dos animais aos espaços existentes, sejam de acolhimento temporário ou casas-abrigo;





38. Promover a realização de ações de apoio social a pessoas idosas, combatendo por um lado o isolamento da pessoa idosa e por outro as dificuldades muitas vezes sentidas por esta parte da população relativamente às necessidades básicas dos animais de companhia, como os cuidados médico-veterinários, a higiene ou o passeio. Os programas devem promover também a criação de uma rede de voluntariado por parte da pessoa idosa como família de acolhimento temporário dos animais alojados no Centro de Recolha Oficial, assegurando o município as despesas inerentes à alimentação e aos cuidados médico-veterinários dos animais;
39. Assegurar a inclusão dos animais de companhia nos Planos Municipais contra a Violência Doméstica, quer no âmbito das ações de sensibilização e de prevenção, quer permitindo o acesso dos animais aos espaços existentes, sejam de acolhimento temporário, apoio à vítima ou casas-abrigo. Para além disso, sempre que não seja possível assegurar a permanência do animal junto da vítima de violência doméstica, a autarquia deve assegurar o seu alojamento no Centro de Recolha Oficial;
40. Realizar campanhas de esterilização anual, possibilitando a esterilização dos animais de companhia detidos pelos munícipes que comprovem ter dificuldades financeiras e ainda dos animais errantes ou abandonados do concelho, inclusive aqueles que se encontrem à guarda ou sob a responsabilidade das associações zoófilas e de sensibilização da população para os benefícios da esterilização animal, com vista a prevenir o flagelo do abandono e a reprodução descontrolada de animais de companhia. Devem ainda ser dados incentivos à esterilização através da isenção de pagamento da taxa de registo quando o animal se encontre esterilizado;
41. Dar resposta à problemática do aumento de colónias de gatos silvestres e assilvestrados, através dos programas CER – Capturar, Esterilizar e Recolocar, fomentando a sua implementação, sempre que necessário em parceria com as associações zoófilas ou dos cuidadores localmente existentes, nomeadamente, através de ações regulares (e até massivas) de esterilização destes animais e de





sensibilização dos munícipes para os benefícios do controlo da população animal por meio destes programas;

42. Criar mais parques caninos nas diferentes freguesias da cidade, integrados nos espaços de lazer já existentes ou em zonas verdes, constituídos por um espaço vedado com vários obstáculos, que permitam aos cães correr e brincar soltos, em segurança, proporcionando o seu exercício e socialização, bem assim como fomentem a convivência entre os detentores de animais de companhia. Os equipamentos devem ainda integrar bebedouros para pessoas e animais e dispensadores de sacos para os dejetos caninos e respetivos recolectores;
43. Por uma questão ético-humanitária, mas também de saúde pública e animal, a autarquia deve proceder à alteração dos Regulamentos ou Posturas municipais que proíbam a alimentação de animais nas vias e demais lugares públicos, permitindo a sua alimentação, nomeadamente a dos animais das colónias controladas ao abrigo do programa CER, salvaguardando sempre a salubridade dos locais definidos para o efeito e que a alimentação seja feita através de alimento seco e adequado à espécie;
44. Através do seu poder regulamentar, a autarquia deve assegurar a proibição da instalação de circos ou atividades similares com animais no concelho, bem assim como não permitir qualquer tipo de apoio institucional, nomeadamente de cariz financeiro ou cedência de quaisquer outros benefícios ou isenções, a estas atividades;
45. Através do seu poder regulamentar, a autarquia deve igualmente assegurar a proibição da instalação de quaisquer recintos fixos, temporários ou improvisados, destinados à realização de espetáculos tauromáquicos, de quaisquer atividades tauromáquicas ou eventos similares no concelho, bem assim como não permitir qualquer tipo de apoio institucional, nomeadamente de cariz financeiro ou a cedência de quaisquer outros benefícios ou isenções a estas atividades;





46. A autarquia deve promover o combate ao flagelo do abandono e dos maus tratos através da realização de ações de educação e de campanhas de sensibilização da população, em particular das crianças e jovens nas escolas, para uma adoção responsável de animais de companhia, alertando a população para as responsabilidades inerentes à detenção de um animal de companhia, designadamente quanto aos cuidados de vacinação, alimentação, abeberamento, saúde, bem-estar e adequadas condições de alojamento;
47. Criação de uma plataforma *online*, integrada com os serviços municipais, que permita identificar os animais que se encontram abandonados ou perdidos na via pública, proceder à sua georreferenciação e identificação fotográfica e informar os munícipes da resolução do pedido de recolha do animal. As bases de dados de animais que se encontrem disponíveis para adoção devem igualmente ser dinamizadas e integradas com as redes sociais;
48. Criação de pombais contraceptivos com o objetivo de controlar a natalidade dos mesmos;
49. Criação de um Centro de Recolha para Animais Selvagens (CRAS) que necessitem de apoio veterinário e de outros cuidados com vista à sua recuperação para serem devolvidos ao seu meio natural;
50. Promover uma maior transparência no concelho de Sintra de modo a facilitar uma democracia mais participativa.

